



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

T.A. 21/2020

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2018

Processo Administrativo nº 17854/2020

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Comélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, inscrita no CNPJ sob nº 01.120.273/0001-32 situado à Rua David Zadra, 174 Sala 1 – Vila Nova, representada por seu(s) responsável(is) legal(is) **WLADIMIR DO CARMO**, inscrito no CPF nº 115.366.378-31 celebram este Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 17854/2020, aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este instrumento tem como objetivo regulamentar o repasse da parcela referente ao mês de Dezembro, para pagamento da rescisão dos professores, no valor de R\$ 43.237,58, tendo em vista a manutenção da suspensão das atividades presenciais por força da pandemia do COVID-19 e o iminente término do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda do governo federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE

Repasse da parcela referente ao mês de dezembro no valor de R\$ 43.237,58.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora alterado.

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Ferreira, 15 de dezembro de 2020.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Órgão Público
CPF: 350.575.978-33

WLADIMIR DO CARMO
Organização Da Sociedade Civil
CPF: 115.366.378-31

Testemunhas:

Nome: *Vali Morechi*
CPF: 076.409.228-60

Nome: *Janete Ap. Stijn - Graça*
CPF: 029.608.538-04

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br